

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 008/2017 - CPL/PMP

Processo Licitatório nº. 011/2017
Pregão Presencial nº. 005/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 008/2017 - CPL/PMP, firmado em 02 de maio de 2017, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na solicitação da lavra da Secretaria Municipal de Finanças, inserido nos autos, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os **serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing;**

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 008/2017 - CPL/PMP**, firmado em 02 de maio de 2017, através do qual foi pactuado os **serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloud computing.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, que compreende o período de **02 de Janeiro 2019 a 02 de Janeiro de 2020**, no valor total de **R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)**, conforme segue abaixo:

UNIDADE/ ÓRGÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
PREFEITURA M. DOS PALMARES	MÊS	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00	R\$ 119.000,00
	PARCELA ADICIONAL	02	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	

Para efeito de pagamento das parcelas adicionais, considera-se o valor da mensalidade;

Admite-se parcela adicional (01 uma), no mês da elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte;

Admite-se que, no mês da elaboração da Prestação de Contas de 2018, caso ocorra à renovação contratual, seja cobrada parcela adicional (01 uma), em função dos custos, carga de trabalho e encargos adicionais demandados para elaboração do referido instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

6001 – Secretaria das Finanças Públicas.
04.122.402.2.161 – Manutenção e Gestão Administrativa da Secretaria.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Município dos Palmares
Altair Bezerra da Silva Junior
CPF: 488.363.384-53
Prefeito

CONTRATADA

Bernardo de Lima Barbosa
CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em
Administração Municipal Ltda
CNPJ: 69.908.994/0001-45
Representante Legal: Bernardo de Lima Barbosa
CPF: 031.276.214-34

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luiz Gustavo de Aguiar Ribeiro*

CPF: 094.659.054-01

Nome: *Aureo Antonio da Costa*

CPF: 076.544.134-52